

## **LEI N.º 868, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Exclui o cargo de Coordenador do  
Fundo de Saúde do Anexo I da Lei n.º  
692/2011.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Exclui do Anexo I da Lei n.º 692/2011, o cargo de Coordenador do Fundo de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 09 de Dezembro de 2013

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA